

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELECÇÃO DE EMPRESAS)

País: Moçambique
Nome do Projecto: Estradas Resilientes ao Clima para o Norte (CRRN)
Subvenção N.º: P500488
Título da Tarefa: Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudo de Viabilidade, Projecto Conceitual e Documentos de Concurso para Obras Civas de Pontes, Incluindo ESIA e RAPs, na Província de Cabo Delgado
Número de Refer.: 47A003041/CP/46/2024
Contratante: Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP)

1. O Governo de Moçambique (GOM) recebeu financiamento do Banco Mundial para custear as Estradas Resilientes ao Clima para o Norte (CRRN) e pretende aplicar parte dos recursos para Serviços de Consultoria para Preparação de Estudo de Viabilidade, Projecto Conceitual e Documentos de Licitação para Obras Civas de Pontes, incluindo ESIA e RAPs, na Província de Cabo Delgado, doravante designados os "**Serviços**".
2. O objectivo de desenvolvimento do projecto é melhorar a conectividade rodoviária resistente ao clima nas províncias do norte de Moçambique. A reabilitação/modernização das pontes acima mencionadas será implementada ao longo de um período de dois anos. Prevê-se que as obras de construção/reabilitação sejam embaladas em lotes, considerando as diferenças nas suas localizações.
3. Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem, mas não se limitam ao seguinte:
 - a. Elaborar estudo de viabilidade com base em normas internacionais;
 - b. Preparar projectos de engenharia de estágio conceitual, que serão uma base para um possível contratado para desenvolver projectos de engenharia detalhados;
 - c. Realizar avaliações de vulnerabilidade climática para pontes e recomendar medidas de adaptação apropriadas ao clima a serem implementadas como parte dos projectos de engenharia detalhados e implementados durante a construção;
 - d. Realizar uma avaliação de impacto na segurança rodoviária nas proximidades das pontes, com foco em pedestres, ciclistas, motociclistas;
 - e. Elaborar o edital de licitação a ser utilizado pela ANE na contratação de obras civis sob metodologia de construção e transferência de projecto, incluindo a segurança rodoviária e a aplicação da RSA no projeto detalhado;
 - f. Preparar a ESIA para os locais dos projectos rodoviários para garantir que a concepção do projecto incorpore as medidas de mitigação para os potenciais impactos negativos e maximize os impactos positivos do projecto de maneira consistente com todos os requisitos aplicáveis do Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial (FSE) e as leis nacionais relevantes;
 - g. Preparar os RAPs para os locais das pontes para garantir que as Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAP), comunidades, estruturas de negócios e serviços nas proximidades das pontes sejam adequadamente identificadas, consultadas e compensadas por suas terras e activos adquiridos para o projecto. O RAP garantirá que as actividades planeadas sejam implementadas socialmente em total conformidade com a lei Moçambicana e o FSE do Banco Mundial, com ênfase no Padrão Ambiental e Social 5 sobre Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário;
 - h. Identificar desenvolvimentos futuros com base nas lições aprendidas durante as diferentes fases desta tarefa.

4. Os Termos de Referência (TdR) detalhados para a atribuição podem ser obtidos no endereço abaixo.
5. A Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP) convida agora as empresas de consultoria elegíveis (“Consultores”) a manifestar o seu interesse na prestação dos **Serviços**. Os candidatos interessados deverão submeter suas manifestações de interesse, demonstrando serem detentores das qualificações necessárias, e experiência relevantes para executar os **Serviços**.
6. A avaliação das manifestações de interesse será feita na base qualitativa e os critérios de pré-selecção são:
 - a) Experiência geral da empresa (deve ter pelo menos 15 anos) na área;
 - b) Descrição de pelo menos 3 (três) trabalhos semelhantes que demonstrem a experiência do Consultor, com contratos em condições semelhantes nos últimos cinco a dez anos;
 - c) Experiência na realização de estudos de viabilidade para pelo menos 2 projectos de tamanho e complexidade semelhantes durante os últimos 5 anos;
 - d) Experiência de trabalho em países afetados por conflitos;
 - e) Experiência na condução de projecto/preparação de projectos de engenharia detalhados para um mínimo de duas (2) pontes de 50 m durante os últimos cinco anos;
 - f) Capacidade técnica de gestão da empresa;
 - g) Experiência de trabalho na África Subsaariana nos últimos 10 anos; e
 - h) Experiência em países afetados por fragilidade, conflito e violência é uma vantagem adicional.

Os principais especialistas não serão avaliados na fase de pré-selecção.

7. Chama-se a atenção aos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 dos “Regulamentos de Contratação para Mutuários da IPF” do Banco Mundial de Setembro de 2023 (“Regulamentos de Contratação”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
8. Os Consultores podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação está em forma de uma joint venture e/ou uma sub-consultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se forem seleccionados.
9. Um Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseada em Qualidade e Custo (QCBS) estabelecido nos Regulamentos de Contratações Públicas.
10. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 15:30 horas, horário local, de segunda a sexta-feira, excepto feriados:
11. Manifestações de interesse em língua inglesa, claramente marcadas RFP N° 47A003041/CP/46/2024 “**Serviços de Consultoria para a Preparação de Estudos de Viabilidade, Desenhos Conceptuais e Documentos de Concurso para Obras Civas de Pontes Incluindo ESIA e RAPs, na província de Cabo Delgado**” devem ser entregues por escrito no endereço abaixo (pessoalmente, por correio ou por e-mail) até às 15:00 horas (hora local), no dia 10 de Maio de 2024.

Contratante	:	Administração Nacional de Estradas (ANE) Gabinete do Director Geral
Endereço: Rua	:	Av. de Moçambique, N° 1225, C.P. 403
Ao Cuidado de	:	Elias Anlaué Paulo, Director Geral
Cidade	:	Maputo
País	:	Moçambique
Telefone	:	+258 21 476 163 / 7
Email	:	anenorte.42@ane.gov.mz